



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023 /93.

Aprovado em 1ª votações por unanimidade.

Em, 06/08/93.

PRESIDENTE DA CÂMARA

...CRIA CARGOS QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO E FI-
XA NÍVEIS DE VENCIMENTOS."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, APROVA:

Art. 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, os cargos abaixo mencionados, de
provimento efetivo.

Nº	C A R G O	NÍVEL
01	Encarregado Geral de Obras	VII
01	Encarregado Geral de Saúde	VIII
02	Fiscal de Postura	IV

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário ,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aprovado em 2ª votações por unanimidade.

Em, 06/08/93.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso,

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 3ª votações por unanimidade.

Em, 06/08/93.

PRESIDENTE DA CÂMARA